



Município de Coronel Pilar

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Telefone: (54) 3435-1115

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/515

Centro de Custo: 3 - SECRE. ADM. FINAN.E PLANE
Entidade: Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 29/03/2025

Dados da Despesa

Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód.	Total por Despesa
2025	3	1	4	122	2	2301	1	333903501000000	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA	3163	R\$17.400,00
								333903500000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3162	
Projeto: MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SEC DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA											
Órgão: 3 - SEC DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJ											
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											

Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	3163	14188 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	MES	12,0000	1.450.0000	17.400,00
Fornecedor						
7220 - MASPER ASSESSORIA LTDA					1.450.0000	17.400,00
Totalizador do tipo médio de cotação				12,0000	1.450.0000	17.400,00

Complemento e Assinaturas

Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços mensais de consultoria e assessoria tributária
Justificativa: Contratação de empresa para prestação de serviços mensais de consultoria e assessoria tributária

FERNANDA VERONESE

Secretária de Administração e Fazenda
Administração



Processo de Compra: null

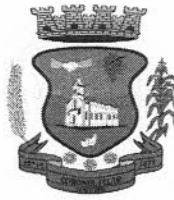
Data: 29/03/2025

Classificação Orçamentária		1º via
Função:	3162	3162
Subfunção:	03	SEC DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJ
Ação:	01	SEC ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJ
Programa:	04	Administração
Subprograma:	122	Administração Geral
Projeto / Atividade / Operação Especial:	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
	2301	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SEC DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Categoria:	3339035000000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Curso:	0001	RECURSO LIVRE
Curso STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Curso Complemento:	0	Não se aplica

Valores	
Valor Anterior:	85.000,00
Valor Reservado:	17.400,00-
Valor Atual:	67.600,00

Histórico

ex. 17/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para prestação de serviços mensais de consultoria e assessoria tributária.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a contratação de empresa para prestação de serviços mensais de consultoria e assessoria tributária.

A Secretaria de Administração e Fazenda necessita da contratação deste serviço para auxiliar na efetiva arrecadação de ICMS, aumentando o valor adicionado fiscal (VAF) do município e na elaboração de recursos junto ao estado, nos casos de divergências dos dados apurados, com cruzamento das informações declaradas pelos seus contribuintes. Portanto, torna-se indispensável a contratação da assessoria para maximizar a arrecadação tributária do município.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

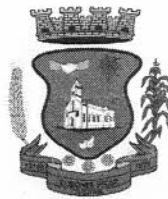
A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Coronel Pilar / 2025, item 214 – Prestação de Serviço Tributária.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual:

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115

"Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

aqueles realizados em trabalhos relativos a: assessoria e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias, nos termos do inciso XVIII, art. 6º, alínea "c", da Lei n.º 14.133/2021.

3.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

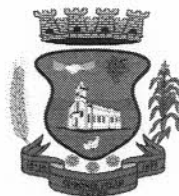
3.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

3.2. Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, mediante entrega da nota fiscal na tesouraria municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3.3. São obrigações da Contratante:

- a) Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante da prestação dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no contrato;
- d) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato.

3.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

- a) Ficar à disposição da CONTRATANTE durante o período de execução do serviço.
- b) Deverá se responsabilizar pelas despesas decorrentes do deslocamento de seus profissionais até a sede da CONTRATANTE, bem como demais gastos necessários para a manutenção de seus profissionais;
- c) A CONTRATADA deverá assessorar através de trabalho remoto, via telefone, e-mail ou whatsapp e se houver necessidade de forma presencial devidamente solicitada pelo contratante.
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

3.5. A vigência da presente contratação será de 12 meses, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de serviços a serem adquiridos seguem na tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	1	Anual	Prestação de serviço de consultoria e assessoria tributária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade apontada, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição do serviço.

Neste sentido, segue indicação de potencial fornecedor e preço ofertado, de acordo com pesquisa de preços realizadas com empresas do ramo, seguem abaixo os valores unitários:

Item	Quant	Unid.	Descrição	MASPER Assessoria Ltda
1	1	Anual	Prestação de serviço de consultoria e assessoria tributária	R\$ 1.450,00
Total	-	-	-----	R\$ 17.400,00

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até **R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com a prestação de serviços.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de serviços, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	1	Anual	Prestação de serviço de consultoria e assessoria tributária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de uma prestação de serviço, entendemos não ser viável para a administração Municipal, possuir mais do que um contratado para a execução de serviços relacionados.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A gestão e fiscalização dos serviços prestados ficará a cargo da Secretaria de Administração e Fazenda, na pessoa do Secretário(a) em exercício.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Não há possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Coronel Pilar, 29 de março de 2025.


Fernanda Veronese

Secretária de Administração e Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para prestação de serviços mensais de consultoria e assessoria tributária.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a contratação de empresa para prestação de serviços mensais de consultoria e assessoria tributária.

A Secretaria de Administração e Fazenda necessita da contratação deste serviço para auxiliar na efetiva arrecadação de ICMS, aumentando o valor adicionado fiscal (VAF) do município e na elaboração de recursos junto ao estado, nos casos de divergências dos dados apurados, com cruzamento das informações declaradas pelos seus contribuintes. Portanto, torna-se indispensável a contratação da assessoria para maximizar a arrecadação tributária do município.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de consultoria e assessoria tributária tem o intuito de maximizar a arrecadação de ICMS no município, através de empresa especializada e conceituada no mercado, com atuação em diversos municípios do estado.

Nos últimos anos, o setor responsável pelo monitoramento da arrecadação de ICMS municipal vem trabalhando para buscar o melhoramento na arrecadação do tributo, buscando alternativas através de assessoria especializada, para aumentar o valor adicionado fiscal junto ao Estado.

Salientamos que em 2022, 2023 e 2024 o município celebrou contrato com a empresa MASPER ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 08.402.772/0001-61, sendo que a

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115

"Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

mesma cumpriu satisfatoriamente as condições do contrato, tendo a mesma obtido através de recursos junto ao Estado, valores significativos para o município em relação ao ICMS, oriundos de divergências de dados apurados, com cruzamento das informações declaradas pelos contribuintes do município. E também salientar da competência técnica dos profissionais da referida empresa (currículo dos profissionais em anexo), sendo o representante legal, Sr. Milton Antônio Mattana, um profissional diferenciado na área de arrecadação de ICMS, prestando serviço em vários municípios do estado e tendo atuação junto a Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS, a qual tem significativa representatividade junto aos municípios.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de serviços, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	1	Anual	Prestação de serviço de consultoria e assessoria tributária

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a: assessoria e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias, nos termos do art. 6º, inciso XVIII, alínea “c”, da Lei n.º 14.133/2021.

4.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

4.1.1.1. Habilitação Jurídica:

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4.2. Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, mediante entrega da nota fiscal na tesouraria municipal.

4.3. São obrigações da Contratante:

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

c) Efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante da prestação dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

d) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato.

4.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

a) Ficar à disposição da CONTRATANTE durante o período de execução do serviço.

b) Deverá se responsabilizar pelas despesas decorrentes do deslocamento de seus profissionais até a sede da CONTRATANTE, bem como demais gastos necessários para a manutenção de seus profissionais;

c) A CONTRATADA deverá assessorar através de trabalho remoto, via telefone, e-mail ou whatsapp e se houver necessidade de forma presencial devidamente solicitada pelo contratante.

d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

4.5. A vigência da presente contratação será de 12 meses, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

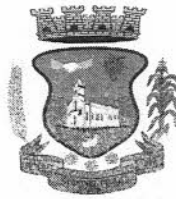
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá fornecer o serviço respeitando e cumprindo todas as cláusulas contidas no instrumento, para que satisfaça a necessidade do Município, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a finalidade pública ao qual se destina.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pela contratada, sendo o responsável o Secretário(a) de Administração e Fazenda em exercício.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, conforme a fatura ou nota fiscal acompanhada de boleto, que deverão ser entregues na Tesouraria Municipal, para pagamento até o 15º (décimo quinto) dia subsequente.

7.3. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções Tributárias e Previdenciárias prevista na legislação pertinente.

7.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

7.5. Somente será autorizado o pagamento, pela autoridade competente, a fornecedores que estiverem quites com a Fazenda Municipal de Coronel Pilar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Considerando a natureza e os valores estimados dos serviços a serem contratados, a **contratação será efetuada através de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74, Inciso III, alínea "c", da Lei 14.133/21.**

8.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

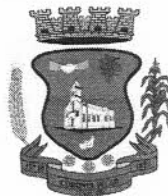
9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até **R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Órgão 03 – SEC. MUN. DE ADM, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Atividade 2301 – Manutenção das atividades da Sec. Administração e Fazenda

3.3.90.35.01.00 – Assessoria e consultoria técnica ou jurídica (3163)

Coronel Pilar, 29 de março de 2025.

Fernanda Veronese
FERNANDA VERONESE

Secretária Municipal de Administração e Fazenda



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAIS/SERVIÇOS N.º 2025/515

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 017/2025

PARECER JURÍDICO

Trata-se de processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, letra “c” da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está motivada pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda sob o seguinte argumento:

A contratação de serviços de consultoria e assessoria tributária tem o intuito de maximizar a arrecadação de ICMS no município, através de empresa especializada e conceituada no mercado, com atuação em diversos municípios do estado.

Nos últimos anos, o setor responsável pelo monitoramento da arrecadação de ICMS municipal vem trabalhando para buscar o melhoramento na arrecadação do tributo, buscando alternativas através de assessoria especializada, para aumentar o valor adicionado fiscal junto ao Estado.

Salientamos que em 2022, 2023 e 2024 o município celebrou contrato com a empresa MASPER ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 08.402.772/0001-61, sendo que a mesma cumpriu satisfatoriamente as condições do contrato, tendo a mesma obtido através de recursos junto ao Estado, valores significativos para o município em relação ao ICMS, oriundos de divergências de dados apurados, com cruzamento das informações declaradas pelos contribuintes do município. E também salientar da competência técnica dos profissionais da referida empresa (currículo dos profissionais em anexo), sendo o representante legal, Sr. Milton Antônio Mattana, um profissional diferenciado na área de arrecadação de ICMS, prestando serviço em vários municípios do estado e tendo atuação junto a Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS, a qual tem significativa representatividade junto aos municípios.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

O presente feito segue instruído com a solicitação de compra; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Proposta Comercial; Documentos que demonstram a qualificação da empresa contratada; e demais documentos necessários a sua habilitação.

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de inexigibilidade. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos os documentos acima descritos, conforme determina o art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

O Termo de Referência, *in fine*, demonstra a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do contrato está pautada em critério objetivo, qual seja a contratação de serviços que só possam ser fornecidos por fornecedor exclusivo, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta.

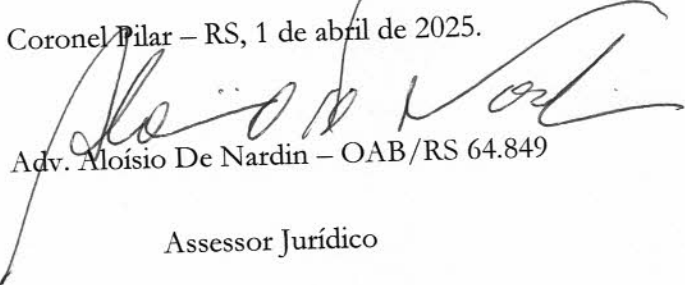
Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para



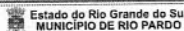
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Coronel Pilar – RS, 1 de abril de 2025.


Adv. Aloísio De Nardin – OAB/RS 64.849

Assessor Jurídico



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 026/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

O Prefeito de Rio Pardo torna público ao conhecimento dos interessados o seguinte, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução da obra de reforma do telhado do prédio do Centro Administrativo Azul Cintra, que se dará dia 07 de maio de 2025, às 08h30min (oito horas e trinta minutos) no endereço eletrônico: www.pregaoportal.com.br. Edital à disposição nos seguintes endereços: www.pregaoportal.com.br e www.riopardo.rs.gov.br. Maiores informações: (51) 3731-1225. Rio Pardo/RS, 01 de abril de 2025. Rogério Luiz Monteiro-Prefeito Municipal



Prefeitura de São Francisco de Assis

o te u l g a r á q u i i

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025- Objeto: Aquisição eventual e parcelada de Material Esportivo; Tipo: Menor preço do item. O encaminhamento das propostas e da documentação poderá ocorrer até às 07h59min do dia 18/04/2025 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Dia da sessão: 16/04/2025, às 08h00min. Edital nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saofrancisco.rs.gov.br. Licitações e informações pelo e-mail licitacoes@saofrancisco.rs.gov.br das 07h00min às 13h00min.

RUBEMAR PAULINHO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 041/2025. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 17 de abril de 2025 estará aberta a disputa de preços para permissão de uso de bem público, de empresa especializada em serviços e/ou comércio de alimentação, para exploração do setor de assaí, para preparo e comercialização da Tainha Assada na Brasa, durante a 33ª Festa Nacional do Peixe, que será realizada entre os dias 26 de junho e 20 de julho de 2025, no Parque Municipal de Eventos Dr. Eliseu Lemos Padilha, neste Município. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Tramandaí/RS e (s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Concorrência Eletrônica nº 041/2025.

Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE PAVERAMA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

O Município de Paverama comunica aos interessados que formalizou a contratação de empresa especializada para efetuar o projeto prévio, termo de referência e acompanhamento das obras de perfuração de dois poços tubulares para fornecimento de água potável, objeto do processo administrativo nº 992/2025: CONTRATADA: GABRIEL DE OLIVEIRA PRETTO - ME. CNPJ sob nº 33.387.624/0001-62. VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00. FUNDAMENTO: Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Paverama/RS, 1º de abril de 2025.
MICHELE CAROLINE DE VARGAS
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por meio da Unidade Permanente de Licitações, torna pública a abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 060/2025 – PROCESSO 25.0.000020694-9, o Registro de preços para a execução de cercamento de áreas pertencentes à Administração Direta e Indireta do município de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 16 de abril de 2025, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LEITICIA NOVELLO CEZAROTTO,
Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 58/2025 – PROCESSO 25.0.000013769-6, para o Registro de preço para a contratação de empresa para a prestação de serviços de reparos e adaptações em instalações prediais utilizadas pela Administração da Prefeitura de Porto Alegre, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos, para atender às demandas da Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 17 de abril de 2025, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LEITICIA NOVELLO CEZAROTTO,
Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 57/2025 – PROCESSO 25.0.000025851-5 para contratação de empresa para execução de divisórias metálicas (biombos) e balcões metálicos, a serem instalados nos mezaninos do mercado público central de Porto Alegre para a Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 22 de abril de 2025, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LEITICIA NOVELLO CEZAROTTO,
Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 41/2025 – PROCESSO 25.0.000022615-0, para Registro de preços para confecção e entrega de óculos monofocal, bifocal ou multifocal, com armação e lentes, para pessoas idosas e para estudantes cadastrados nas Unidades Básicas da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, que possuam prescrição médica com indicação de óculos de grau, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 14h do dia 15 de abril de 2025, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LEITICIA NOVELLO CEZAROTTO,
Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a republicação do edital e de seus anexos da licitação abaixo, os quais podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 521/2024 – PROCESSO 24.0.000116570-0, para a contratação de empresa para assinaturas triplas de softwares da tecnologia BIM (Building Information Modeling) da Autodesk "Architecture, Engineering & Construction Collection" e de capacidades que habilitem as áreas técnicas para a utilização das novas ferramentas, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 14h do dia 17 de abril de 2025, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LEITICIA NOVELLO CEZAROTTO,
Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

O Município de Coronel Pilar - RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou a Inexigibilidade nº 017/2025, Contratação de empresa para prestação de serviços mensais de consultoria e assessoria tributária, de acordo com o art. 74, III, "c" da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações, na Prefeitura Municipal de Coronel Pilar - RS, ou pelo telefone (54) 3435-1115/1117. Ivan Batista Agatti, Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

O Município de Coronel Pilar - RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou a Inexigibilidade nº 016/2025, aquisição de vidro para trator, de acordo com o art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações, na Prefeitura Municipal de Coronel Pilar - RS, ou pelo telefone (54) 3435-1115/1117. Ivan Batista Agatti, Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE RIO PARDO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 025/2025 PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 022/2025

O Prefeito de Rio Pardo torna público, ao conhecimento dos interessados o seguinte, cujo objeto é a aquisição de material hidráulico - rede de água, que se dará dia 22 de abril de 2025, às 08h30min (oito horas e trinta minutos) no endereço eletrônico: www.pregaoportal.com.br. Edital à disposição nos seguintes endereços: www.pregaoportal.com.br e www.riopardo.rs.gov.br. Maiores informações: (51) 3731-1225.

Rio Pardo/RS, 1º de abril de 2025.
Rogério Luiz Monteiro, Prefeito

Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE ERECHIM

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial (Lei 14.133) Nº 5/2025 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Interprete de Libras para usuários que necessitam desse serviço, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos Não Vinculados de Impostos - EXCLUSIVO ME/EPP. Recebimento e abertura: 17/04/2025 às 08:30 horas, tendo como local o Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Erechim, situado na Praça da Bandeira, nº 354, Centro, Erechim/RS. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerchim.rs.gov.br e www.gov.br/pmpc-pi-br. Erechim, 01 de abril de 2025. ALINE DA COSTA PIETROSKI, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO.

PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025

Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência Eletrônica nº 009/2025 do tipo menor preço, destinada à contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução de reforma e manutenção do prédio administrativo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS, conforme memorial descritivo. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 14 de maio de 2025 às 09h e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia. Santo Antônio da Patrulha, 01 de abril de 2025. Rodrigo Gomes Massulo - Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Comunicamos aos interessados que foi ratificado o Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2025 que tem por objeto a aquisição de licença de uso do software TeamViewer para o serviço de informática. A ratificação deve-se à inclusão de documento habilitatório às exigências do Edital. Diante do exposto, a data de credenciamento e da sessão pública fica alterada para o dia 15/04/2025 às 9h15, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 9h do mesmo dia, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de abril de 2025.
Rodrigo Gomes Massulo - Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87.612.826/0001-98

Abertura de Licitação Pregão Eletrônico nº 14/2025 Processo nº 173/2025 Edital nº 20/2025 pelo Sistema de Registro de Preços nº 11/2025

OBJETO: Contratação exclusiva de empresas beneficiárias da LC 123/06 para fornecimento de peças para a frota do transporte escolar, às 08 horas e 30 minutos do dia 14 de abril de 2025, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 1 de abril de 2025.

Eduardo Maahs Marasca - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

O Município de Xangri-Lá torna público ao conhecimento dos interessados que no dia 24 de abril de 2025 às 13h30min ocorrerá pregão eletrônico para AQUISIÇÃO FUTURA DE CONJUNTO DE MFSA E CADEIRAS PLÁSTICAS PARA A SECRETARIA DE TURISMO, conforme Edital de nº 47/2025. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sites www.xangri-la.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 01 de abril de 2025.

Frederico Freire Figueira

Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2025

O Município de Coronel Pilar - RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto a Concorrência nº 002/2025, para contratação de empresa especializada para Perfuração de Poço Tubular Profundo na Sede do Município, convênio firmado entre o município de Coronel Pilar e Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária Divisão de Poços e Redes - FPE nº 3427/2024. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública serão realizados na Sala de Reuniões, localizada no Centro Cultural Villas Boas, sito à Rua Francisco Letran, nº 365, Centro, Coronel Pilar- RS, no dia 23 de abril de 2025, às 9 horas. O Edital poderá ser retirado na Secretaria Municipal da Administração, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou no site: www.coronelpilar.rs.gov.br. Maiores informações, na Prefeitura Municipal de Coronel Pilar - RS, ou pelo telefone (54) 3435-1115/1117. Ivan Batista Agatti, Prefeito Municipal.

SAÚDE ANIMAL

Animal em extinção passa por avaliação médica em Erechim

O Centro Clínico do Curso de Medicina Veterinária da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), no campus de Erechim recebeu um axolote, espécie de salamandra, para avaliação clínica e reabilitação do animal. O animal, uma espécie exótica ameaçada de extinção no México, foi resgatado pelo Corpo de Bombeiros de Erechim no sábado (24), em uma residência do bairro Fiebig.

A equipe de médicos veterinários constatou que o animal estava desidratado e com dermatite e não apresenta as guelras externas, pois suspeita-se que estava sendo criado em ambiente inadequado. No seu habitat natural, ele vive em água durante todo o seu ciclo de vida.

A coordenadora do Curso de Medicina Veterinária da Universidade, Daniela de Oliveira, explica que a compra e venda de axolotes é proibida no Brasil e aqueles que adquirirem animais silvestres ou exóticos, sem um parecer técnico ou licença de autoridade competente, podem receber multa ou mesmo ser preso. A professora alerta, portanto, que quando houver interesse em adquirir animais desta natureza, precisam buscar informações técnicas e permissões dos órgãos competentes a fim de não sofrer sanções previstas em lei. O animal ficará em reabilitação e permanecerá aos cuidados dos veterinários.

SERVIÇOS

Defesa Civil de Gramado tem novo número de contato

A Defesa Civil Municipal de Gramado informa à população que, a partir de agora, passa a contar com um novo contato telefônico para situações de emergência. Trata-se do 199, que deve ser acionado para o atendimento de ocorrências envolvendo alagamentos, inundações, quedas de barreiras, queda ou risco de queda de árvores, danos estruturais em imóveis que podem oferecer riscos a vida dos moradores, entre outras situações de emergência.

A coordenadora da Defesa Civil de Gramado, Juliana Fisch, ressalta que o serviço está disponível 24 horas por dia e reforça a importância do comunicante fornecer informações detalhadas, como endereço completo e referências de localização para agilizar o atendimento. "É um canal de contato prático e de fácil memorização. A disponibilização de um número de telefone exclusivo para atendimentos ligados a eventos críticos é mais um reforço no sentido de resguardar a vida da nossa comunidade", destacou Juliana Fisch.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DESPACHO DECISÓRIO

Em face da solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, documentação apresentada nos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025, acolho o parecer jurídico e determino a contratação de MASPER ASSESSORIA LTDA.

Coronel Pilar, 1º de ABRIL de 2025.

IVAN BATISTA AGATTI
Prefeito Municipal